

# II Programa de Saúde 2008 – 2013

**Candidaturas abertas  
até ao dia 23 de Maio**

*Belmira Rodrigues  
Direcção-Geral da Saúde*



## II Programa da Saúde 2008-2013

- *Por decisão nº 1350/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, foi criado o II Programa de Acção Comunitária no domínio da Saúde para 2008-2013.*
- *Esta decisão veio substituir o programa precedente de acção comunitária no domínio de saúde pública (2003-2008).*



# Objectivos Gerais do Programa

- O II Programa de Saúde visa complementar, apoiar e valorizar as políticas dos Estados-Membros a nível da saúde.
- Tem como objectivos:
  - Melhorar a segurança dos cidadãos em matéria de saúde;
  - Promover a saúde, nomeadamente através da redução de desigualdades neste domínio;
  - Gerar e divulgar informação e conhecimentos sobre a saúde.

# Eixos de Desenvolvimento

1. Informação e conhecimento em saúde
2. Promoção da Saúde
3. Melhorar a segurança dos cidadãos em matéria de saúde



- **Em 2008 serão privilegiadas acções que contribuam para:**
  - **A melhoria da saúde dos cidadãos europeus, aferida quando possível através de indicadores, incluindo o indicador “ Anos de Vida Saudáveis”;**
  - **A redução das desigualdades no interior de e entre regiões e os E-M da UE;**
  - **Uma maior capacidade de desenvolvimento e execução de políticas efectivas de saúde pública, em particular nas áreas mais urgentes.**



O programa dispõe, para 2008,  
de cerca de € 46 Milhões.



# Mecanismos de Financiamento:

- **Calls for proposals- Apresentação de Projectos**
  - **Projecto com relevância europeia, inovador e alinhado com as estratégias e prioridades do programa.**
  - **A CE continua a financiar apenas 60% dos custos totais do projecto e em casos excepcionais, de projectos de elevado valor acrescentado em termos europeus, 80%.**
  - **Os restantes 40% dos custos do projecto, deverão ser financiados pelos vários parceiros envolvidos no projecto, não sendo necessária a contribuição de todos.**
  - **A forma de apresentação de candidaturas, o método de análise e os critérios de selecção são os mesmos do Programa anterior.**
  - **O montante global indicativo para o convite à apresentação de propostas deverá ser cerca de 62 % do orçamento operacional, cerca de €28 milhões.**



# Mecanismos de Financiamento:

**-Calls for tender- Abertura de Concursos para responder a necessidades específicas do Programa**

- Serão abertos para realização de acções específicas: contratos públicos para prestação de serviços
- Não existem diferenças neste mecanismo de financiamento, comparativamente com o já existente no Programa anterior.
- O montante global indicativo para concursos ascende a 9 300 000 euros (cerca de 20 % do orçamento operacional); os anúncios de concurso serão publicados ao longo do ano, se possível no primeiro semestre.



# Mecanismos de Financiamento:

## -Acções conjuntas (“Joint Actions”)

- Mecanismo de financiamento novo
- Financia projectos específicos a desenvolver por vários Estados-Membros.
- Os Países participantes serão convidados a apresentar acções conjuntas.
- O convite pode ser feito a organismos públicos ou a ONG's.
- A participação comunitária será de 50%, excepcionalmente, 70% nos casos em que estejam envolvidos pelo menos 10 E-M ou 3 E-M se o líder do projecto fizer parte dos Países aderentes pós 2004.
- O montante global indicativo estima-se em 2 300 000 euros (cerca de 5 % do orçamento operacional)



# Mecanismos de Financiamento:

## -Subvenções operacionais (“Operating Grants”)

- Mecanismo de financiamento novo.
- Foi aberto para abranger os principais custos de funcionamento de Organizações Não Governamentais ou de redes específicas já existentes.
- Essas ONG´s têm obrigatoriamente que ser independentes em relação à indústria e não podem ter conflito de interesses com o projecto em causa.
- Estas organizações têm de estar presentes em pelo menos metade dos E-M e com cobertura geográfica adequada e devem prosseguir como objectivo fundamental um ou mais objectivos do programa.
- A participação financeira da Comunidade neste caso, também, é de 60%. O montante global indicativo estima-se em 2 300 000 euros (cerca de 5 % do orçamento operacional).



# Mecanismos de Financiamento:

- Conferências no domínio da saúde pública e da avaliação dos riscos
  - Serão financiadas as conferências no âmbito das Presidências Europeias- Até 50% de financiamento; 1 por Presidência.
  - Serão, ainda, financiadas outras conferências, que devem ter uma dimensão europeia, sendo que o seu objectivo fundamental deve corresponder a uma ou várias prioridades do plano de trabalho anual.
  - O montante global indicativo deverá ascender a 700 000 euros: 200 000 euros para as conferências organizadas pela Presidência da União e 500 000 euros para as outras conferências.



# Mecanismos de Financiamento:

- Cooperação com organizações internacionais em áreas de interesse comum (OMS, OCDE e Conselho da Europa). O montante global indicativo estima-se em 2 300 000 euros (cerca de 5 % do orçamento operacional).
- Outros mecanismos de financiamento- financiamento das actividades dos Comités científicos relevantes no domínio de saúde pública; subdelegação ao Eurostat; despesas com a gestão administrativa do Programa; contribuição para a Convenção Quadro para a luta anti-tabaco.



# Mecanismos de Financiamento:

Utilizar os mecanismos de financiamento adaptados aos objectivos:

- Os projectos e as acções conjuntas exigem múltiplos parceiros.
- As Conferências e as Subvenções Operacionais apenas se destinam a um beneficiário.

Implica:

- Utilizar diferentes formulários e aceder a diferentes Guias de Apoio (*Guide for Applicants*)
- No caso das Subvenções Operacionais, existe a possibilidade de se enviar uma pré-proposta (até ao dia 11 de Abril de 2008, recebendo uma resposta 5 dias após recepção desta)



## Candidaturas elegíveis:

São elegíveis as candidaturas apresentadas por Organizações Não-governamentais; Organismos do Sector Público; Universidades; empresas comerciais dos 27 Países Membros da UE. Também podem participar países terceiros aos quais se aplicam as políticas europeias e os que são candidatos a membros da EU. Podem, ainda, participar os países pertencentes à EFTA-EEA (Islândia, Liechtenstein e Noruega).



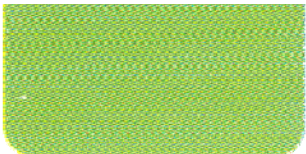
# Princípios que regem o Programa de Financiamento

1. Projectos com mais valia em termos Europeus
2. Regra de co-financiamento: Programa co-financiado, pelo que a contribuição financeira pode cobrir até 60% dos custos elegíveis. A Comissão determinará, para cada caso, a percentagem máxima a atribuir. Os restantes 40% dos custos do projecto, deverão ser financiados pelos vários parceiros envolvidos no projecto, sendo que neste programa não é necessário que todos contribuam para os 40%.
3. Regra de ausência de lucro: O Projecto não pode visar o lucro
4. Regra da não- retroactividade: As despesas só são consideradas como elegíveis a partir do momento em que é assinado o “Termo de aceitação”
5. Regra de não acumulação: não é permitido acumular financiamentos provenientes de várias fontes da Comunidade Europeia
6. A duração dos projectos a co-financiar não deverá exceder, em princípio, um período máximo de 3 anos

# Papéis e Responsabilidades dos Participantes

As entidades podem envolver-se de diferentes formas:

1. Como parceiro principal (“main partner” ou “main beneficiary” ou “coordenador”)
2. Como parceiro associado (“associated partner” ou “associated beneficiary” ou “co- beneficiary”)
3. Como subcontratado (“subcontractor”)
4. Como parceiro colaborador (“collaborating partner”)



# Main Partner = Coordenador

1. Submeter a candidatura e coordenar os “associated partners”;
2. Responsabilidade em assegurar que o projecto seja implementado e assinatura do termo de aceitação;
3. Gestão técnica, financeira e administrativa do projecto
4. Ponto de contacto entre a agência e os parceiros associados
5. Responder a eventuais auditorias, avaliações.

# Associated Partners

O projecto deve envolver um número considerável de parceiros associados. Não há um número mínimo e o formulário permite incluir até cerca de 50 parceiros. No entanto, a gestão de muitos parceiros é algo que tem uma dificuldade acrescida;

1. A participação no projecto, para o qual podem contribuir, também, financeiramente;
2. Fornecer ao parceiro principal todos os dados necessários para a elaboração da candidatura, relatórios, auditorias, etc;
3. Garantir que toda a informação que chega à Agência Executiva é enviada via parceiro principal;
4. Informar o parceiro principal de qualquer evento relevante e que possa afectar a implementação do projecto;
5. Informar o parceiro principal de alterações de despesas entre itens dos custos elegíveis.

## **Subcontratados:**

É esperado que os parceiros detenham os recursos necessários para a execução do projecto. No entanto, em algumas circunstâncias, é possível subcontratar determinados serviços, nomeadamente se isso significar maior efectividade e eficiência em termos de custos. Em circunstância alguma os subcontratados podem-se transformar em parceiros associados. Fornecem um serviço pago a 100%, pelo que os subcontratados não contribuem financeiramente para o projecto.

## **Parceiros Colaboradores:**

O formulário permite o recurso até 60 colaboradores, não sendo, no entanto, obrigatório. Normalmente recorre-se a estes colaboradores com o objectivo de se aumentar a qualidade técnica e científica do projecto. Estes colaboradores não têm qualquer vínculo contratual com a Agência Executiva. Também estes fornecem um serviço, não contribuindo financeiramente para o projecto.



# Qualidades de uma boa candidatura

1. Projectos que apoiem a implementação das políticas comunitárias na área da saúde;
2. Projectos inseridos nas prioridades definidas no Plano de Actividades para 2008;
3. Propostas que manifestem carácter inovador em relação à situação existente no domínio em questão e não sejam de natureza recorrente;
4. Projectos com valor acrescentado em termos europeus: propostas que comportem economias de escala relevantes a nível Europeu, que envolvam o máximo de países elegíveis e que tenham a capacidade de ser transferíveis;



# Qualidades de uma boa candidatura

5. Propostas que envolvam um número razoável de parceiros; que se baseiem na complementaridade entre os vários Estados-Membros. As propostas não devem ter apenas uma dimensão regional ou nacional;
6. A Cooperação entre *stakeholders* será claramente valorizada numa lógica de *networking*;
7. A qualidade dos parceiros será um critério muito valorizado. A capacidade de se estabelecer redes com parceiros de qualidade e relevantes será apreciada em fase de análise de candidaturas;
8. Quando relevante as propostas deverão demonstrar quais as sinergias susceptíveis de ser desenvolvidas com actividades de investigação já em curso e que estejam a ser financiadas no âmbito do 6º e 7º Programa-quadro e no domínio da saúde.
9. Capacidade de gestão/ administração do financiamento;
10. Os projectos devem obedecer à regra da transparência e regra da “accountability”;

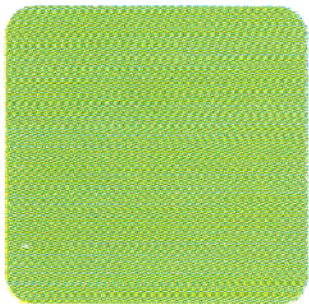
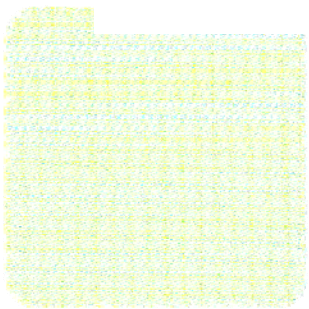
# Qualidades de uma boa candidatura

12. O orçamento deve ser realístico e balanceado entre os vários parceiros.
13. As competências técnicas da equipa serão avaliadas. Desta forma, os currícula apresentados devem ser detalhados;
14. Projectos bem estruturados, com uma definição clara do processo de avaliação e dos resultados esperados;
15. Devem ser descritos de forma exhaustiva os resultados que se pretendem atingir, nomeadamente devem ser identificados os produtos do projecto;
16. Projectos que incluam a difusão de resultados a nível Europeu;



# Critérios de Avaliação das Candidaturas:

1. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO
2. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO (capacidade operacional e financeira para desenvolver o projecto)
3. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO (critérios de pontuação)



**Belmira Rodrigues**  
**Direcção-Geral da Saúde**  
**Divisão de Participação da Sociedade**  
**Civil**

**belmirar@dgs.pt**

